



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 N.º 217/2020

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, com sede no endereço Av. Lourival de Melo Mota, S/N, Tabuleiro do Martins – Maceió-AL, CEP 57072-970 inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 24.464.109/0001-48, neste ato representado pelo Reitor JOSEALDO TONHOLO, nomeado pelo Decreto Ministerial do dia 16 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do dia 17 de janeiro de 2020, inscrito no CPF sob o nº 163.923.988-05, portador da Carteira de Identidade nº 16.554.981 – IIRGD/SP, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 13/2020, publicada no Diário Oficial da União de 19/11/2020, processo administrativo n.º 23065.015534/2020-45, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais e equipamentos hospitalares para a Universidade Federal de Alagoas, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 13/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

11.619.992/0001-56 - PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor	Valor Unitário	Valor Global
12	FOCO CIRÚRGICO	Unidade	4	R\$ 15.733,33	R\$ 9.490,00	R\$ 37.960,00

Marca: IMPROMED

Fabricante: IMPROMED

Modelo / Versão: FC 3000

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Os Focos Cirúrgicos SL-300 possuem cúpulas em fibra de vidro, com desenho avançado proporcionando excelente profundidade e concentração de luz no campo operatório. Sistema de Focalização regulável através de Manopla de Focalização Autoclavável. Composto por Bulbos de LED's ligados em paralelo onde na queima de um os demais permanecem acesos. A composição dos bulbos de LED's pode ser feita em duas configurações. Bulbo Monocromático, temperatura de cor fixa de 5000K. Bulbo Multi cromático, temperatura de cor ajustável de 3200K a 5000K. Permitindo ao cirurgião distinguir perfeitamente a coloração dos tecidos durante o procedimento cirúrgico. O Pannel de Controle Digital das Linhas SL-300 possibilita ao usuário o controle das principais funções do equipamento. Através das teclas Liga/Desliga, Regulador da Intesindade Luminosa (Dimmer), Sinalização do acionamento do Sistema de Emergência (Opcional), Ajuste de Temperatura de Cor (Opcional), Acionamento do Modo ENDO (Opcional). As Movimentações dos equipamentos são feitas através de braços articulados que executam com precisão movimentos como Torção, Flexão, Basculante, Vertical e Circular através de eixos dotados de rolamentos com movimentos de até 360º. O Sistema de Emergência Opcional mantém o equipamento em funcionamento até 180 minutos, na falha ou queda de energia elétrica.

me

939
[Handwritten signature]

16 MONITOR Unidade 2 R\$ 47.513,20 R\$ 20.199,99 R\$ 40.399,98
MULTIPARÂME
TRO

Marca: GENERAL MEDITECH

Fabricante: GENERAL MEDITECH

Modelo / Versão: G3D

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Registro ANVISA: 80393910036 TELA DE 12.1" •Eletrocardiografi a (ECG), 3, 5 ou 10 vias com 7 derivações mostradas simultaneamente. Detecção do Segmento de ST e QRS. Analisador de arritmia (12tipos), Histórico de arritmias gravadas com traçados de ECG, segundos antes e depois, detector de marca passo, detecção do segmento ST-QRS, fi ltro de banda DIA, MON, OPR. • Indicação de frequência cardíaca por ECG, SPO2, ECG+SPO2, PNI e IBP. • Oximetria (SPO2) com Curva Plestimográfi ca; Indicação numérica de Saturação e PULSO (PR); Tecnologia digital de medidas precisas em situações de baixa perfusão. Indicador de perfusão com barra gráfica. • Temperatura 02 canais simultâneos (Cutâneos/Superficiais - Esofágico/Retal); Sensor Imersível Circular ou Tubular. Cálculo das médias das temperaturas (Delta T). • Pressão Arterial Não Invasiva (NIPB), tecnologia SUNTECH, manual e automática. Intervalo de medição programável para monitorização automático com medidas entre 01 minuto até 08 horas. Acionamento e interrupção por tecla dedicada. Proteção Sobre-Pressão por Hardware. Medição de pressão SYS, DIA, MAP. Pressurização controlada para função venosa. • Taxa Respiração por Sonda Nasal (T-Resp) e/ou Bioimpedância Respiratória Transtorácica (Resp). Traçado com ganho automático. Detecção de Apnéia com tempo programado. • Calculador de medicamentos Incorporado. • Tela em TFT LCD (cristal líquido) colorido de 15".Opcional touch screen. Resolução 1024x768 pixels. Formato de telas e tamanhos de números programáveis pelo usuário, velocidade de varredura ajustável. Congelamento e gravação da tela, apresentação dos últimos 15 seg antes do congelamento, histórico de alarmes (prioridade alta, média e baixa). Tela de Oxy CRG, seleção de cores para cada parâmetro, apresentação de números extra grandes, identi fi cação de paciente. • Apresentação de 12 curvas de onda simultâneas, (configuração básica) de todos os valores numéricos medidos. • Alarme visual e audível com limites programáveis para todos os parâmetros monitorados (indicação visual e sonora). Indicação sonora de QRS programada. Alarmes visuais segundo a NBR IEC 60601-1-1-2-49. • Armazenamento de tendências de 360 horas e 60 eventos. Alarmes programáveis para todos os parâmetros medidos. Apresentação de tendências por gráficos ou tabelas. • Bateria recarregável de alta energia incorporada (06 horas). • Design para consumo de baixa energia com modo Stand by. • Uso Adulto, pediátrico e neonatal (selecionável). Mangitos para obeso, adulto, pediátrico, neonatal, coxa (descartáveis ou reutilizáveis). • Alça para transporte. • Controle Remoto Infra-Red. • Filtro contra interferências de ruído da rede elétrica, proteção para uso com desfibrilador. • Tensão de rede elétrica de 90 ~ 240Vac. 50/60HZ. Bivolt automático. • Idiomas disponíveis: Português, Inglês, Espanhol, Polonês, Francês, Chinês, Árabe, Russo, Italiano, Turco, etc. • Brilho de tela e volume ajustável. • Detecção de Marca Passo. • Sistema de auto teste, possibilidade de manutenção remota, Upgrade de software via computador • Proteção para uso simultâneo com desfibrilador. • Dimensões e pesos: G3A - 353x240x181mm 5,7kg - tela 15,0". • Led indicador de alarme, led indicador de energia, led indicador de carga, alto falante, botão PARAMETROS ADICIONAIS: • Módulo Eletrocardiografia Indutiva (ECGI)*: Para Eletrodos Indutivos sem adesivo. • Oximetria tecnologia GMI, BCI, digital nelcor Oximax e nelcor não Oximax, Maximo. • Módulo Capnografia (EtCO2)*, Mainstream, Sidestream e Microstream: apresentação de curva em tempo real, acessórios descartáveis ou reutilizáveis. Indicação de gração inspirada de CO2 (FiO2). Indicação em %, KPA ou mmHg. • Módulo Débito Cardíaco (CO)*: por Termodiluição. Indicação numérica e por curva. Indicações: L/min, l/ min/m^2, m^2, temp sangue, temp líquido injetável, cálculo hemodinâmico. • Módulo Pressão Invasiva (IBP)*: venosa e arterial até 4 canais (ART, CVP, RVP, LAP, RAP, PAP, ICP e LVP), Delta PP. • Módulo Nível de Consciência e Sedação (CSI)*: Incluindo Eletro Encefalograma (EEG)*. Supressão de Surto Isoelétrico (BS)*, Eletro Miografia (EMG/TNM)*, padrão de avaliação MMOS/CMS para monitorização de Anestesia Profunda (Depth of Anesthesia). • Módulo de gás anestésico (Detecção de gás manual ou automático). Medição de CO2, FICO2, O2, FIO2, N2O, DES, ISO, ENF, SEV, HAL e MAC. • Módulo Conversor CC/CA para uso em veículos 12V/24Vcc. • Monitor TFT/LCD com Touch Screen*. • Entrada de ECG com 10 vias para 12 derivações*. • Conexões RS 232*, USB*, VGA (vídeo)*, RJ 45* e Memory Card, Interface HL7 - Protocolo TCP/IP. • Visualizador de leito remoto, utilizando Central de Monitorização (Bed to Bed). • Impressora térmica incorporada para impressão de dados, tabelas e diagramas de tendências, forma de onda com sua retícula milimetrada que dispensa papel térmico especial. • Conexão para Central de Monitoramento por fio ou sem fio tipo wireless ou mista. • Possibili

40 AGULHA Unidade 300 R\$ 31,59 R\$ 30,50 R\$ 9.150,00
ANESTÉSICA

Marca: UNISIS

Fabricante: UNISIS

Modelo / Versão: 50X

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Agulha para anestesia peridural com cânula em aço inoxidável, bisel com 45 graus que permite um perfeito posicionamento no espaço epidural e penetração suave com menor risco de trauma. A parede da cânula é suficientemente fina, permitindo passagem de cateter epidural de maior calibre.

Total do Fornecedor: R\$ 87.509,98

[Handwritten signature]

940
100

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 5.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
 - 6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20

942
~~10~~

do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Maceió, 23 de dezembro de 2020.



JOSEALDO TONHOLO
REITOR

PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS
EIRELI:11619992000156
PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI
CONTRATADO

Assinado de forma digital por PRIOM
TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS
EIRELI:11619992000156
Dados: 2020.12.24 10:26:40 -03'00'